



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009. -----

Aos Dezassete dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Nove, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Senhor Director do D.U.; O a Chefe da DAF; o Dr. João Batista; a Dr.ª Susana Mota; o Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 16 de Dezembro de 2009.

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 16 de Dezembro de 2009, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 407 347.67 e em operações de tesouraria o valor de € 37 550.44. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Alteração do posicionamento remuneratório – Opção Gestionária. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que consagra o Regime Jurídico dos Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. De acordo com a legislação supra mencionada a deliberação do órgão executivo sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar. -----

Tendo em atenção: -----

1. O congelamento das progressões dos trabalhadores da Administração pública em 2005, de acordo com a Lei 43/2005, de 29 de Agosto de 2005, que veio impedir aos trabalhadores as suas progressões a partir de 30 de Agosto de 2005; -----
2. As alterações introduzidas pela LVCR, substituindo os escalões por posições remuneratórias e criando novas regras para a alteração da posição remuneratória; -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

3. O esforço exigido aos trabalhadores no sentido de melhoria da qualidade dos serviços públicos, no contexto de profundas alterações legislativas na Administração Pública; -----
4. A necessidade imperiosa e o dever de retribuir e recompensar o esforço e a dedicação dos trabalhadores do Município, proporcionando-lhes uma cada vez maior motivação e um elevado espírito de serviço; -----
5. A existência de trabalhadores nesta autarquia que reúnem os requisitos necessários para a mudança do posicionamento remuneratório, por via da “opção gestonária” prevista nos artigos 46.º a 48.º da LVCR; -----

Considera-se fundamental que, para a prossecução de uma política de recursos humanos que assente no reconhecimento e valorização do capital humano promovendo a respectiva valorização, tentando não pôr em causa a política de contenção e restrição da despesa orçamental introduzida pela nova legislação sobre o regime de vínculos, carreiras e remunerações consagrada na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) - a qual introduz medidas mais limitativas a nível de ascensão na carreira, com a supressão das diversas categorias em quase todas as carreiras e a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho – devam ser promovidas as medidas equitativas e justas que permitam enquadrar a mudança de posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que não foram englobados nos processos de promoção recentes (2008), bem como aqueles que estando inseridos em carreiras unicategoriais se encontram há alguns anos posicionados no mesmo escalão indiciário. -----

Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestonária, nos termos do artigo 46.º da LVCR,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

conjugado com o artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os trabalhadores de todas as carreiras e categorias do regime geral, tendo para este efeito relevância o trabalho prestado desde o ano de 2004, mesmo que este não tenha sido objecto de avaliação (n.º 7 do artigo 113.º LVCR), devendo estas avaliações reportar-se à funções exercidas no escalão e índice actuais, que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 47.º ou dos números 1 e 2 do artigo 48.º da LVCR conjugado com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

A estimativa das despesas que estas alterações da posição remuneratória irão provocar no orçamento da Autarquia está prevista no seguinte quadro:” -----

Carreira / Categoria	Despesa
Técnico Superior	15 474,68
Assistente Técnico	3 927,11
Coordenador Técnico	755,04
Assistente Operacional	48.500,00
Encarregado Operacional	1 208,35

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e desagregar do orçamento para o ano de 2010 verba para suportar as despesas previstas no quadro anterior. -----

3º - Grandes Opções de Plano e Orçamento para o ano de 2010.

--

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Ao abrigo do artº 68 nº 1 al. b), e para efeitos do artº ,64º nº 2 al c), ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e depois de ouvidos os partidos políticos representados na Assembleia Municipal, ordenei a elaboração de



Câmara Municipal de Mondim de Basto

uma proposta de Grandes Opções de Plano e Orçamento para o ano de 2010. -----

Assim, e depois de apreciadas, proponho a aprovação das propostas de Grandes Opções de Plano e Orçamento para o ano de 2010, para que sejam remetidas à Assembleia Municipal para aprovação final.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vice-presidente, aprovar a proposta de Grandes Opções de Plano e de Orçamento para o ano de 2010, bem como, o Mapa de Pessoal a vigorar em 2010, elaborado em cumprimento dos artigos 3º do Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro e 4º e 5º da Lei nº 12 – A/2008 de 27 de Fevereiro, para serem submetidos à Assembleia Municipal para aprovação final, conforme dispõe a al. a) do nº 2 do Art.º 3º do Dec. Lei nº 2009/2009 de 3 de Setembro. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Pelo Senhor Vereador Eng. Francisco Gomes Ribeiro foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Embora compreendendo o quadro de limitações em que este orçamento é elaborado, numa conjuntura económica e financeira difícil em geral e em particular a saúde financeira da autarquia, acresce ainda ser este o primeiro orçamento elaborado por este executivo, e quando assim é, herda da gestão anterior activos e passivos que condicionam em boa medida a sua elaboração. -----

Pese embora estas considerações, constatamos que o orçamento se encontra claramente empolado, mencionando receitas que dificilmente a autarquia irá obter, como seja, a rubrica de venda de bens de investimento,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

no valor de 3.650.000,00 euros. Pelo lado da despesa e também pela receita, não vislumbramos qualquer intenção significativa que permita concluir que se pretende fazer um esforço no sentido de equilíbrio das finanças públicas. -----

Ao nível do Plano Plurianual de Investimentos, constatamos que boa parte é absorvido por investimentos realizados pelo executivo anterior, no entanto, verificamos que as poucas obras previstas nas freguesias, são praticamente exclusivo das freguesias onde o Presidente da Junta é do Partido Socialista, ficando as demais sem qualquer perspectiva de investimento. -----

Em resumo, este orçamento peca por falta de rigor já que se encontra claramente empolado, sobre avalia receitas, não contribui para o equilíbrio das finanças públicas, nem para concretizar novos projectos no concelho, é claramente um orçamento de gestão corrente e partidário, já que privilegia ostensivamente as Juntas de Freguesia lideradas pelo Partido Socialista, não sendo um orçamento de todos nem para todos.” -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado foi também apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Abstenho-me, porque considero que apesar dos sinais emanados do mesmo não serem positivos, devemos dar o benefício da dúvida a quem governa, até por ser o primeiro ano de mandato. -----

Não deixa de me preocupar a inexistência de medidas objectivas que criem receita, e assim sendo, mesmo que houvesse, e não é o caso, uma hipotética diminuição da despesa, a dívida aumentaria, se não houver um aumento da receita. -----

A receita deve aumentar não por via dos impostos mas da potenciação dos recursos do concelho. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Realço com importância, para memória futura que existem nas receitas previstas 4650000,00 Euros que tem a ver com venda de património, o que como atrás disse há que dar o benefício da dúvida e devemos pacificamente esperar para ver. -----

Não deixo de registar também para memória futura que o agora executivo, enquanto oposição no anterior mandato, e em concreto no orçamento de 2008 criticava duramente o anterior executivo, e passo a citar palavras usadas quanto à formulação do orçamento utilizando este procedimento da venda de património ”a manobra que todos os anos se repete para camuflar a dívida assume proporções dramáticas. Este ano (2008) as vendas de património atingem 6300000,00 Euros, relembramos que estas pseudo vendas aparecem para falsificar a receita aumentando-a, de modo a permitir que se prometa em orçamento pagar as dívidas, o que sistematicamente não se verifica”. Estas são palavras de um press do grupo de vereação socialista no anterior mandato enquanto oposição. -----

A minha abstenção viabilizará o orçamento e deixará ao executivo a possibilidade de governar com orçamento aprovado. Mas eu, responsabilmente e no exercício de um direito e dever que me assiste, terei uma postura vigilante, rigorosa e fiscalizadora. E naturalmente espero no final de 2010 e no orçamento para 2011, em que se terá esgotado o benefício da dúvida, não tecer comentários sobre o orçamento, semelhantes ao que o agora executivo teceu no passado enquanto oposição e em concreto um voto contra.” -----

4º - Participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Nos termos do artº 20º nº 1 da Lei das Finanças Locais, podem os municípios, em cada ano, exercer o direito de participação, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

Tal participação carece de uma deliberação da Assembleia Municipal – conforme Artº 53º nº 2 al. h) da lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como, da comunicação, até 31 de Dezembro à Direcção Geral dos Impostos. -----

Assim, e tal como foi já em anos anteriores deliberado, proponho a apresentação de uma proposta à Assembleia Municipal, no sentido de o Município de Mondim de Basto exercer o direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação fixar-se em 5%.” -----

Em adenda à proposta apresenta, pelo Senhor presidente da Câmara acrescentou:

“A média dos últimos anos permite-nos prever uma colecta na ordem dos € 81 192.00. -----

Propõe o executivo optar pela participação máxima (5%) porque: ----

- Entende que este imposto não recai sobre os munícipes que, de forma mais premente, necessitam do apoio da autarquia. Grosso modo, a colecta deste imposto incide sobre os munícipes com rendimentos superiores a 556 euros ilíquidos, onerando progressivamente os que mais auferem. -----
- Com esta colecta, poderá o município cumprir a sua missão de redistribuição, apoiando dessa forma os que realmente mais necessitam, particularmente os mais afectados pela actual crise – os desempregados. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Compromete-se para tal, investir esta verba directamente na promoção de emprego em parceria com o Centro de Emprego, com a promoção de Estágios Profissionais, Estágios Curriculares e Programas Ocupacionais. -----

Soluções de cariz temporário que não prejudiquem a sustentabilidade do município. -----

- No âmbito da estratégia que, em caso de sucesso, culminará no Plano de Saneamento Financeiro da Autarquia, ficará este município impedido de abdicar das fontes de receita.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, propor à Assembleia Municipal que fixe em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Dr. Augusto de Brito. -----

Pelo Senhor Vereador Eng. Francisco Gomes Ribeiro foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Concordo com a proposta por duas razões, a primeira tem a ver com a actual situação económica e financeira da Câmara Municipal, que dificilmente poderá dispensar qualquer tipo de receita, sob pena de aumentar ainda mais o desequilíbrio entre despesas e receitas. A segunda razão tem haver com o pouco impacto que a medida causaria nos contribuintes, se não fosse exercido o direito de participação, que seria sensivelmente de 50 euros de reembolso, e que beneficiaria essencialmente contribuintes com maiores rendimentos, não contribuindo em nada para diminuir as desigualdades entre pessoas de mais rendimentos e menos rendimentos, podendo ser considerada socialmente injusta. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Gostaria também de lembrar o posicionamento do Partido socialista no passado sobre esta questão, que defendia exactamente o contrário do que agora propõe, quando o assunto foi discutido em sede de reunião de câmara no mandato anterior.” -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado foi também apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Por coerência prometemos aos Mondinenses a isenção em sede de IRS. Mas atendendo ao compromisso de utilização de metade da verba em emprego social, sou sensível e abstenho-me, permitindo a aprovação da proposta. -----

Reforço ainda que não é pela via dos impostos que o município se deve desenvolver, mas sim, pela potenciação dos recursos. Também esta e outras medidas podem permitir a fixação das pessoas”. -----

5º - Férias Desportivas de Natal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação que me foi prestada pelo Centro Desportivo Municipal, estão a preparar para os dias 21, 22 e 23 de Dezembro a promoção de diversas actividades desportivas, nomeadamente o projecto Férias Desportivas de Natal. -----

As Férias Desportivas de Natal têm como destinatários os jovens do concelho, com idades compreendidas entre os 7 e os 16 anos, que pretendam ocupar os seus tempos livres com a prática de actividades como Escalada e Montanhismo, Orientação, Capoeira, Torneios de Futebol, Voleibol, Basquetebol, Badminton e Jogos Lúdicos. -----

As inscrições realizam-se na secretaria da Câmara Municipal, até ao próximo dia 18 de Dezembro. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, propõem-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64 nº 1 al. j), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, fixe em € 3.00, o preço a pagar por cada participante, justificando-se este valor, no essencial, pelo custo do seguro de acidentes pessoais que vai ser necessário subscrever.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Pelo Senhor Vereador Eng. Francisco Gomes Ribeiro foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Concordo com a proposta, já que genericamente defendo o princípio do utilizador pagador, no entanto, mais uma vez lembro o proponente do seu posicionamento no passado sobre a utilização de serviços recreativos, culturais e desportivos, que defendia que deveriam ser totalmente gratuitos. Relativamente ao Centro Desportivo Municipal, foi ainda proposto pelos vereadores do Partido Socialista a criação de uma rede de transportes totalmente gratuita, de modo a permitir a todos os jovens do concelho a sua frequência. -----

Na minha opinião, há uma manifesta falta de coerência entre o que se defendia no passado e a prática actual.” -----

6º - Atribuição de lugares no novo recinto da feira. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Após a reunião extraordinária da Câmara Municipal para atribuição de lugares no Novo Recinto da Feira, foram solicitados os seguintes lugares: -----

Hugo Sérgio da Costa Alemeida solicita o lugar nº 17; -----

Augusto Souto, Sociedade Unipessoa L.da solicita o lugar nº 119; ---



Câmara Municipal de Mondim de Basto

António Joaquim Torres Teixeira marinho solicita o lugar nº 1; -----

Itamar Santos Silva solicita o lugar nº 18; -----

Sérgio Miguel Pinto Teixeira solicita o lugar nº 19. -----

Assim, nos termos do artº 3º nº 10 do Regulamento da Atribuição e Manutenção de Lugares no Recinto da feira, proponho a atribuição da concessão dos lugares supra referidos”. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade, nos termos propostos, atribuir os lugares solicitados. -----

7º - Eventos de Natal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio à Vereação, no âmbito de eventos de Natal, vão realizar-se entre outros: -----

- Arvore de sapatos, cuja inauguração ocorrerá no dia 16 de Dezembro, pelas 17.00 horas na Rua Comendador Alfredo Alvares de Carvalho; -----
- Co - participação no Espetáculo de Teatro que vai realizar-se nos dias 18; 19 e 20 de Dezembro na Casa da Cultura; -----
- Almoço Solidário com os Idosos do concelho, que terá lugar no dia 20 de Dezembro, pelas 12.30 horas, na Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto. -----
- Encontro de Grupos Corais que terá lugar no dia 26 de Dezembro, às 21.00 horas na Igreja Matriz; -----
- Sessão de Cinema Infantil a ter lugar nos dias 26 e 27 de Dezembro na Casa da Cultura; -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Encontro de Cantares de Reis, a ter lugar no dia 3 de Janeiro de 2010 pelas 14.30 horas no Pavilhão de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. -----

Quanto aos custos destas iniciativas foram as respectivas despesas autorizadas pelo presidente da Câmara no uso da competência própria que lhe é conferida pelo 68º nº 1 al. g) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro. -----

No entanto, e porque das actividades supra descritas, existe, no caso da Sessão de Cinema Infantil, a possibilidade de o Agrupamento de Escuteiros de Mondim de Basto promover aquele evento e garantir toda a logística na sala, se lhe for concedida a possibilidade de cobrar directamente € 1.00 a cada espectador, torna-se necessário que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, assim o delibere. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência supra identificada delibere conceder tal benefício ao Agrupamento de Escuteiros e Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliebrado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

8º - Prolongamento do projecto de investigação arqueológica a 2010. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tendo em vista o prolongamento do projecto de investigação arqueológica de Mondim de Basto para o ano de 2010, desencadeei um



Câmara Municipal de Mondim de Basto

procedimento de ajuste directo simplificado e convidei o Arqueólogo António Pereira Dinis para apresentação de uma proposta, que anexo. -----

Ora sucede, que por força do artº 6º do Dec. Lei 209/2009 de 3 de Setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares carecem de deliberação favorável do executivo. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a celebração do contrato de prestação de serviços a celebrar com o Arqueólogo António Pereira Dinis, pelo valor global de € 4 200.00, atento o conhecimento que este arqueólogo possui do concelho, bem como, o facto de ter iniciado e acompanhado este projecto desde 2005, não se vislumbrando qualquer possibilidade de uma pessoa colectiva desempenhar com a mesma eficiência e conhecimento técnico os serviços a contratar.” -

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade deliberar favoravelmente a celebração do contrato de prestação de serviços com o Arqueólogo António Pereira Dinis, pelo valor global de € 4 200.00. -----

9º - Designação dos representantes do Município na Cooperativa Mondim + Social. -----

Pelo Senhor presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita, subscrita pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, com o seguinte teor: -----

“Nos termos dos Estatutos da Cooperativa, e em face da existência de novos representantes do órgão colegial executivos, que é a Câmara Municipal, proponho a indicação de Francisco Peixoto Gomes Ribeiro para presidente da Assembleia Geral; Alcides Emílio A. Ribeiro de Amaral para a presidência da Direcção e Lúcio Manuel Alves Machado para a presidência do Conselho Fiscal.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

10º - Outros assuntos. -----

• **Notificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----**

Pelo Senhor presidente da Câmara e na sequência das propostas apresentadas à presente reunião pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi apresentado e notificado o despacho de não agendamento das ditas propostas e prestados os devidos esclarecimentos, despacho que fica em anexo à presente acta e daquela faz parte integrante. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. AUGUSTO DE BRITO. -----

Neste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito, por motivos profissionais, saiu da reunião. -----

• **Notificação da Inspeção Geral de Finanças ao Município.**

Pelo Senhor presidente da Câmara foi apresentada a notificação que foi dirigida ao Município de Mondim de Basto pela Inspeção-geral de Finanças referente ao financiamento do investimento municipal em infra-estruturas urbanísticas. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

• **Designação dos membros da Assembleia Intermunicipal da Associação de Município do Baixo Tâmega. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um ofício da Associação de Municípios do Baixo Tâmega a solicitar a indicação dos novos membros para a Assembleia Intermunicipal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Considerando a urgência na decisão, propôs o aditamento deste assunto à ordem de trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade. -----

Após o aditamento deste assunto à ordem de trabalhos, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que um dos três membros, por força dos Estatutos daquela Associação Intermunicipal, era o presidente da Câmara, pelo que, na prática, a Câmara Municipal apenas teria que designar os outros dois membros, tendo proposto para o efeito os Senhora Vice Presidente da Câmara Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade designar como representantes do Município de Mondim de Basto na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega o Senhor presidente da Câmara, a Senhora Vice-presidente da Câmara Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e o Senhor Vereador Eng. Francisco Gomes Ribeiro. -----

• **Votos de Bom Natal.** -----

Pelo Senhor presidente da Câmara, considerando que esta é a ultima reunião do Executivo antes do Natal, foi transmitida aos Senhores Vereadores, que retribuíram, uma mensagem e os votos de um bom Natal. -

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Treze horas, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto
